



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2467, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

ATAS

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2018 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3ª Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, quarta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 9ª e 10ª reuniões do 11º período da 2ª sessão ordinária. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 778/18 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis; emendas nºs 01, 03 e 04 foram retiradas pela autora Vereadora Jussara Matsuda; emenda nº 02 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 05 votos contrários e 11 ausências; emenda nº 05 foi rejeitada por 13 votos favoráveis, 04 votos contrários e 09 ausências; emenda nº 06 foi rejeitada por 12 votos favoráveis, 03 votos contrários e 11 ausências; emendas nºs 07, 08 e 09 foram retiradas pelo autor Vereador Doca Mastroiano; emendas nºs 10, 11, 12, 16, 17 e 18 foram retiradas pela autora Vereadora Flávia Carvalho; emenda nº 13 foi aprovada por 15 votos favoráveis, 03 votos contrários e 08 ausências; emenda nº 14 foi aprovada por 15 votos favoráveis, 03 votos contrários e 08 ausências; emenda nº 15 foi aprovada por 15 votos favoráveis, 03 votos contrários e 08 ausências; emenda nº 19 foi rejeitada por 13 votos favoráveis, 03 votos contrários e 10 ausências; emenda nº 20 foi aprovada por 14 votos favoráveis, 04 votos contrários e 08 ausências; emenda nº 21 foi aprovada por 14 votos favoráveis, 03 votos contrários e 09 ausências; emendas nºs 22, 23, 31, 32, 35, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 64, 67, 68, 69, 70 e 94 foram retiradas pelo autor Vereador Silésio Miranda; emenda nº 24 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 04 votos contrários e 12 ausências; emenda nº 25 foi rejeitada por 11 votos favoráveis, 04 votos contrários e 11 ausências; emenda nº 26 foi rejeitada por 12 votos favoráveis, 04 votos contrários e 10 ausências; emenda nº 27 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 04 votos contrários e 12 ausências; emenda nº 28 foi rejeitada por 12 votos favoráveis, 04 votos contrários e 10 ausências; emenda nº 29 foi rejeitada por 12 votos favoráveis, 04 votos contrários e 10 ausências; emendas nºs 30, 33, 34, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 foram rejeitadas por 13 votos favoráveis, 08 votos contrários, 02 abstenções e 03 ausências; emendas nºs 36, 37, 38, 39, 40, 43 e 44 foram aprovadas por 16 votos favoráveis, 06 votos contrários, 01 abstenção e 03 ausências; emendas nºs 41, 42 e 45 foram retiradas pelo autor

Vereador Helvico Queiroz; emenda nº 85 foi aprovada por 17 votos favoráveis, 03 votos contrários e 06 ausências; emendas nºs 86, 88, 89, 90, 92, 95, 96, 101 e 103 foram rejeitadas por 13 votos favoráveis, 07 votos contrários e 05 ausências; emendas nºs 91, 93 e 102 foram retiradas pela autora Vereadora Michele Bretas; emenda nº 87 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 04 votos contrários, 01 abstenção e 11 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 97 por 09 votos favoráveis, 10 votos contrários e 07 ausências; emendas nºs 98 e 125 foram retiradas pelo autor Vereador Thiago Fernandes; emendas nº 99, 100, 124, 127 e 128 foram aprovadas por 15 votos favoráveis, 05 votos contrários e 06 ausências; emendas nºs 104, 105, 106, 111, 112 e 114 foram rejeitadas por 13 votos favoráveis, 06 votos contrários e 07 ausências; emendas nºs 107, 109, 110, 113, 115, 116, 117 e 123 foram retiradas pelo autor Vereador Paulo César - PC; foi rejeitado o parecer contrário à emenda nº 108 por 06 votos favoráveis, 14 votos contrários e 06 ausências; emenda nº 108 foi aprovada por 14 votos favoráveis, 06 votos contrários e 06 ausências; emendas nºs 118 e 126 foram retiradas pelo autor Vereador Roger Dantas; emendas nºs 119, 120, 121 e 122 foram aprovadas por 18 votos favoráveis, 02 votos contrários e 06 ausências; foi rejeitado o parecer contrário à emenda nº 129 por 04 votos favoráveis, 16 votos contrários e 06 ausências; emenda nº 129 foi aprovada por 17 votos favoráveis, 03 votos contrários, 01 abstenção e 05 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 130 por 10 votos favoráveis, 05 votos contrários, 01 abstenção e 10 ausências; 02) Projeto de Lei nº 841/18 que Autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de Parceria Público-Privada, a prestação de serviços relativos à modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município, e altera a Lei nº 10.776, de 13 de maio de 2011, que "Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas no município de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado com substitutivo às fls. 98 por 15 votos favoráveis, 08 votos contrários e 03 abstenções; 03) Projeto de Lei Complementar nº 064/18 que Autoriza o Poder Executivo a vincular as receitas municipais provenientes da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - CIP para pagamento e garantia da contraprestação da parceria público-privada correlata e altera a Lei Complementar nº 387, de 27 de dezembro de 2004 e suas alterações, que "Dispõe sobre a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, revoga a Lei Complementar nº 295 de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 15 votos favoráveis, 07 votos contrários e 04 abstenções. O Presidente, Alexandre Nogueira, retirou de pauta os projetos: 01) Projeto de Lei Complementar nº 059/18 que Altera a Lei nº 4.871, de 23 de janeiro de 1989 e suas alterações, que "Dispõe sobre transmissão 'inter vivos', a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como ces-

são de direitos a sua aquisição”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei Complementar nº 061/18 que Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 624, de 16 de agosto de 2017, que “Revoga a Lei Complementar nº 572, de 16 de setembro de 2013 que Aprova planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei Complementar nº 062/18 que Altera a Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do quadro da educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei Complementar nº 063/18 que Altera a Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da administração direta do município de Uberlândia e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei Complementar nº 065/18 que Altera a Lei nº 4.012, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece novo sistema de cobrança e arrecadação do imposto territorial e predial urbano, e cria a alíquota progressiva e diferenciada para o município de Uberlândia”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

JULIANO MODESTO

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE FEVEREIRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei Complementar que Institui normas de parcelamento do solo urbano para implementação de loteamentos populares na cidade de Uberlândia/MG, de autoria do Vereador Silésio Miranda; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre a inclusão entre os beneficiários prioritários do programa de habitação popular a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT no município de Uberlândia, conforme específica, de autoria da Vereadora Pâmela Volp; 03) Projeto de Lei que Institui a Política Municipal de Incentivo ao Teletrabalho na cidade de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps; 04) Projeto de Lei que Instituiu a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 05) Projeto de Lei que Altera a Lei Ordinária nº 10.702, de 10 de março de 2011 e suas alterações, Disci-

plina a instituição de feiras livres no município de Uberlândia, revoga os Decretos nº 5664 de 13 de novembro de 1992; nº 6757/95; nº 7870/99; nº 7961/99; nº 8356/00; nº 8569/01; nº 8461/02 e os artigos 24 e 25 da lei nº 4744/88 e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 06) Projeto de Lei que Dispõe sobre a realização do “Teste do Quadril”, e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiago Fernandes; 07) Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC. Estiveram presentes no Plenário o Dr. Lincoln Rodrigues de Faria - Juiz Federal, Dr. Cleber Eustáquio Neves - Procurador da República, Cel PM Cláudio Vítor Rodrigues Rocha - Comandante da 9ª RISP, Cel André Humia Casarim - Comandante do 2º Comando Operacional dos Bombeiros de Uberlândia, Dr. Luciano Alves Santos - Delegado Regional da Polícia Civil, Sr. Gustavo Galassi - Presidente do Sindicato Rural de Uberlândia, Dra. Ângela Parreira Botelho - Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG, Sr. Pedro Spina - Presidente da FIEMG, Ten Cel Carlos Augusto de Fassio Margero - Comandante do 36º Blmec, e Dr. Lourenço Migliorini - Juiz Federal, para a abertura da sessão legislativa. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2019/2020 REALIZADA EM QUATRO DE FEVEREIRO DE 2019 - SEGUNDA-FEIRA NO SALÃO JOÃO PEDRO GUSTIN COM INÍCIO ÀS 12H:45MIN. ABERTURA: Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, segunda-feira, o Presidente Hélio Ferraz - Baiano declarou aberta a presente reunião para formação das comissões permanentes biênio 2019/2020. Estiveram presentes os Vereadores: Alexandre Nogueira, Adriano Zago, Antônio Carrijo, Ceará, Doca Mastroiano, Felipe Felps, Hélio Ferraz - Baiano, Helvico José de Queiroz Júnior - Vico, Isac Cruz, Ismar Prado, Dra. Jussara Matsuda, Marcio Nobre, Michele Bretas, Pâmela Volp, Pastor Átila, Paulo César - PC, Ricardo Santos, Rodi Nei Borges, Roger Dantas, Silésio Miranda, Thiago Fernandes, Vilmar Resende, Wender Marques e Wilson Pinheiro, ausentes os Vereadores: Flávia Carvalho, Juliano Modesto e Ronaldo Alves. O Presidente Hélio Ferraz - Baiano deu início aos trabalhos conforme prevê o art. 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis. A primeira comissão a ser designados os membros foi a Comissão de Meio Ambiente e Defesa Animal Presidente: Felipe Felps; Relatora: Michele Bretas; Membro: Ricardo Santos. Suplentes: Doca Mastroiano; Ismar Prado e Hélio Ferraz - Baiano; 2ª) Comissão de Políticas Públicas Sobre Drogas Presidente: Pastor Átila; Relator: Adriano Zago; Membro: Flávia Carvalho. Suplentes: Isac Cruz; Wender Marques e Marcio Nobre; 3ª) Comissão de Promoção Racial Presidente: Pâmela Volp; Relator: Ceará; Membro: Thiago Fernandes. Suplentes: Isac Cruz; Wender Marques e Felipe Felps; 4ª) Comissão Mista de Participação Popular Legislativa Presidente: Silésio Miranda; Relator: Ismar Prado; Membro: Wender Marques. Suplentes: Ceará; Pâmela Volp e Felipe Felps; 5ª) Comissão de Segurança Pública Presidente: Wender Marques; Relator:

Ricardo Santos; Membro: Adriano Zago. Suplentes: Roger Dantas; Doca Mastroiano e Thiago Fernandes; 6ª) Comissão de Política Rural e Administração dos Distritos Presidente: Ricardo Santos; Relator: Alexandre Nogueira; Membro: Ismar Prado. Suplentes: Doca Mastroiano; Wender Marques e Thiago Fernandes; 7ª) Comissão de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho Presidente: Thiago Fernandes; Relator: Roger Dantas; Membro: Marcio Nobre; Suplentes: Antônio Carrijo; Vilmar Resende e Ricardo Santos; 8ª) Comissão de Administração Pública Presidente: Flávia Carvalho; Relator: Pastor Átila; Membro: Michele Bretas. Suplentes: Rodi Nei Borges; Paulo Cesar-PC e Felipe Felps; 9ª) Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Lazer Presidente: Paulo César - PC; Relator: Marcio Nobre; Membro: Helvico José De Queiroz Jr. - Vico. Suplentes: Alexandre Nogueira; Silésio Miranda e Roger Dantas; 10ª) Comissão de Direitos Humanos Sociais e do Consumidor Presidente: Adriano Zago; Relator: Silésio Miranda; Membro: Ismar Prado. Suplentes: Wilson Pinheiro; Rodi Nei Borges e Ronaldo Alves; 11ª) Comissão de Saúde e Saneamento Básico Presidente: Dra. Jussara Matsuda; Relatora: Flávia Carvalho; Membro: Pastor Átila. Suplentes: Isac Cruz; Hélio Ferraz - Baiano e Wender Marques; 12ª) Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo e Transporte Público Presidente: Juliano Modesto; Relator: Roger Dantas; Membro: Ricardo Santos. Suplentes: Alexandre Nogueira; Thiago Fernandes e Ismar Prado; 13ª) Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos Presidente: Rodi Nei Borges; Relator: Felipe Felps; Membro: Wender Marques. Suplentes: Thiago Fernandes; Roger Dantas e Pastor Átila; 14ª) Comissão De Legislação, Justiça e Redação Presidente: Alexandre Nogueira; Relator: Antônio Carrijo; Membro: Marcio Nobre. Suplentes: Adriano Zago; Roger Dantas e Doca Mastroiano. Ao final, o Presidente Hélio Ferraz - Baiano informou que as comissões se reunirão todas as terças-feiras e quintas-feiras as 14h00min para análise dos projetos, agradeceu a presença de todos, informando da lavratura dessa ata, que depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Vereadores:

Hélio Ferraz - Baiano
Alexandre Nogueira
Adriano Zago
Antônio Carrijo
Ceará
Doca Mastroiano
Felipe Felps
Helvico José de Queiroz Júnior - Vico
Isac Cruz
Ismar Prado
Dra. Jussara Matsuda
Marcio Nobre
Michele Bretas
Pâmela Volp
Pastor Átila
Paulo César - PC
Ricardo Santos
Rodi Nei Borges
Roger Dantas
Silésio Miranda
Thiago Fernandes
Vilmar Resende
Wender Marques
Wilson Pinheiro

PORTARIAS

PORTARIA 090/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de fevereiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Wilson Arnaldo Pinheiro:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Charlie Manzi Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 091/19

DESIGNA A SERVIDORA AMANDA MACEDO DE CAMARGOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora AMANDA MACEDO DE CAMARGOS, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CÓD. CM- 02, nos períodos de 11/03/2019 a 25/03/2019 e de 12/08/2019 a 26/08/2019, durante as férias do titular do cargo, JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 092/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 07 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Sônia Regina Duarte dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 093/19

CONCEDE PROMOÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004, e no art. 6º, da Lei Complementar nº 545 de 18.04.2012,

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme ata datada de 30 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Promoção, passando a ocupar a seguinte classe e nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Ester Moura Ribeiro Costa	Oficial Legislativo	E	33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2019.
Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

A presente tem por fim expor os motivos para a contratação pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Criada pela Resolução nº007 de 27 de junho de 2001, o Canal Televisivo “TV Legislativa”, que por meio da Resolução nº009 de 18 de novembro de 2013 passou a ser denominada de “TV CÂMARA UBERLÂNDIA” e tem por finalidade dar a devida publicidade aos atos e fatos relacionados às atividades dos parlamentares que compõem o Poder Legislativo de Uberlândia. A criação da TV Legislativa teve por escopo dar atendimento ao que recomenda o art. 37 da CF, que considera o princípio da publicidade um dos setores das atividades do Poder Público e, desde sua criação, dedica-se primordialmente a garantir a transmissão ao vivo, e também em reprises, das sessões que se realizam no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia. Tirante essa atuação primordial a TV Legislativa também se dedica a produção de materiais televisivos diversificados, sempre respeitando a finalidade de criação acima indicada.

A veiculação a ser contratada com a Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia, TV Universitária, é pretendida no intuito de dar continuidade às transmissões feitas por intermédio de tal emissora em via aberta, como já vem sendo feito há vários anos.

É certo que a Câmara Municipal exhibe suas sessões através do sinal da TV Assembleia, todavia isso ocorre em canal fechado, o que não oferece à população ampla possibilidade de assistência, eis que a grande maioria da população não é assinante de sistema televisivo a cabo.

Lado outro, desta feita, tenciona-se expandir a parceria entre a Câmara Municipal e a TV Universitária, acometendo-se a esta última a produção, operação e geração de programas televisivos da TV Legislativa. O propósito desta nova parceria é viabilizar a manutenção da TV Legislativa e mesmo possibilitar sua expansão. Isso porque, embora este Departamento se esforce para manter a TV Legislativa em normal funcionamento, o fato é que os entraves burocráticos que cercam as ações do Poder Público revelam-se totalmente incompatíveis com o dinamismo e a celeridade exigidas pela área de televisão e comunicação em geral. Faltam à Câmara Municipal subsídios materiais e humanos para bem desincumbir-se da missão de colocar a TV Legislativa diariamente no ar e somente o extremado empenho dos agentes desta Casa é que tem assegurado o cumprimento da missão em causa. Destarte, com a contratação ora almejada espera-se sanar tais dificuldades.

Se levada a termo, a expansão dos serviços tomados junto à TV Universitária fará com que a TV Legislativa passe a contar com estúdio de gravação. Constará ainda com pessoal apto a atuar nas produções, abstendo-se da grande dificuldade hoje enfrentada pela Câmara Municipal para manter pessoal efetivo na área da comunicação, isso em face da

defasagem dos vencimentos previstos em carreira disposta em lei para os servidores de Uberlândia com aqueles oferecidos pela iniciativa privada em nossa cidade aos ditos profissionais.

Desta feita, tenciona-se o seguimento dos trabalhos e que foram prestados com grande êxito, vindo de encontro com as especificidades dos programas segundo se segue:

- Quatro programas mensais de debate com duração de 60 minutos a serem gravados em seu estúdio e ou contratado;
- Um telejornal semanal com duração de 30 minutos a ser gravado em seus estúdios de segunda a sexta feira em horário comercial estabelecido pela TV Legislativa de Uberlândia;
- Produção do programa “jornal da Câmara”;
- Produção do programa “Câmara Debate”;
- Produção de programas para divulgação de atividades ocorridas no Plenário da Câmara Municipal;
- Reuniões e eventos realizados no Salão Nobre João Pedro Gustin;
- Entrevistas diárias de abertura das sessões ordinárias e extraordinárias;
- Produção de programas relativos às sessões itinerantes.

Faz-se necessário para o exercício de 2019 a pedido dos vereadores, complementar a abrangência do sinal de maneira que possam acompanhar os trabalhos do Legislativo.

É preciso ponderar ainda que a TV Universitária é instituição fundacional vinculada à Universidade Federal de Uberlândia e tem por finalidades estatutárias exatamente aquelas pretendidas pela presente contratação. Trata-se de ente voltado à pesquisa e ao ensino, sem fins lucrativos e que atua em conjunto com a Universidade Federal de Uberlândia. Assim, a hipótese vertente encaixa-se à possibilidade de contratação direta prevista no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Quanto ao mais, a contratação almejada é economicamente sustentável, uma vez que a TV Universitária não visa lucros e oferece preço destinado apenas a cobrir seus próprios custos. Fora de dúvida é, portanto, que a Câmara Municipal não conseguiria no mercado proposta mais atrativa que aquela obtida junto à TV Universitária.

Pelo exposto, e estando demonstrada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, externo na presente os motivos que me levam a firmar a inclusa requisição, esperando obter as necessárias autorizações.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2019

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia



DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o Contrato com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.
Uberlândia, 31 de janeiro de 2019.

Vilmar Resende
1º Vice Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do Termo Contratual com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 31 de janeiro de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesa



Agora estamos no

 | Instagram

@camarauberlandia

 CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA



[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)

DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

 #TODOSCONTRAOMOSQUITO

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

 

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2467, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br